



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Ato da Mesa nº 003/2017, de 08 de março de 2017.

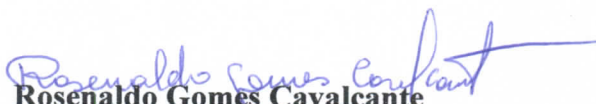
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a prestação de Contas da Verba Indenizatória de cada Vereador seja em conformidade com o que determina a Lei nº 622/2017 de 27 de janeiro de 2017 e que obrigatoriamente conste nela o pagamento da despesa com energia de cada gabinete e o valor limite de combustível até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada vereador.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.


Rosinaldo Gomes Cavalcante
Presidente

Certifico para os devidos fins que o ato nº 003/2017, de 08 de março de 2017, foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.

Rarisson Ariel de Amorim Moraes
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Ato da Mesa nº 003/2017, de 08 de março de 2017.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a prestação de Contas da Verba Indenizatória de cada Vereador seja em conformidade com o que determina a Lei nº 622/2017 de 27 de janeiro de 2017 e que obrigatoriamente conste nela o pagamento da despesa com energia de cada gabinete e o valor limite de combustível até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada vereador.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.


Rosinaldo Gomes Cavalcante
Presidente

Certifico para os devidos fins que o ato nº 003/2017, de 08 de março de 2017, foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.

Rarisson Ariel de Amorim Moraes
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Ato da Mesa nº 003/2017, de 08 de março de 2017.

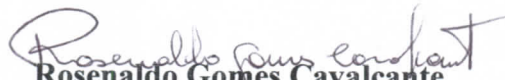
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a prestação de Contas da Verba Indenizatória de cada Vereador seja em conformidade com o que determina a Lei nº 622/2017 de 27 de janeiro de 2017 e que obrigatoriamente conste nela o pagamento da despesa com energia de cada gabinete e o valor limite de combustível até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada vereador.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.


Rosinaldo Gomes Cavalcante
Presidente

Certifico para os devidos fins que o ato nº 003/2017, de 08 de março de 2017, foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.


Rarisson Ariel de Amorim Moraes
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Ato da Mesa nº 003/2017, de 08 de março de 2017.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a prestação de Contas da Verba Indenizatória de cada Vereador seja em conformidade com o que determina a Lei nº 622/2017 de 27 de janeiro de 2017 e que obrigatoriamente conste nela o pagamento da despesa com energia de cada gabinete e o valor limite de combustível até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada vereador.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.


Rosinaldo Gomes Cavalcante
Presidente

Certifico para os devidos fins que o ato nº 003/2017, de 08 de março de 2017, foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 08 de março de 2017.


Rarisson Ariel de Amorim Moraes
1º Secretário